Resolução nº : 9088/2000
Protocolo nº : 272694/00
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : ALÍPIO ROCHA DE MENEZES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Determinar a glosa das notas fiscais emitidas conforme a Instrução nº 5467/00 da Diretoria Revisora de Contas;

II – assinar o prazo de trinta dias para a devolução das importâncias mencionadas devidamente atualizadas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA